



Decreto N° 81 - de 03 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.412,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.412,00 (oito mil e quatrocentos e doze reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.412,00

2.04.01.15.452.0018.1.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.412,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.412,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.412,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.412,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.412,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 2.000,00

2.04.01.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.412,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.412,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 03 de Junho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03